



*Câmara Municipal de
Palmeira*
ESTADO DO PARANÁ

=====



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 786/2018
DATA: 13/09/2018

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei nº 5125

Assunto: Adiciona o inciso VI ao Artigo 1º do Projeto de Lei 5.125.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei nº 5125**, que Adiciona o inciso VI ao Artigo 1º do Projeto de Lei 5.125, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 200/2018, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo (inciso VIII do art. 1º-A, inciso II do art. 7º, inciso IV do art. 32, e artigos 176 a 180 da Lei Orgânica do Município. A emenda encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 153 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei 5125, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro